

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 05 de março de 2024
Ano III | Edição nº 265



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Editais	32

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7.241, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

“Regulamenta a Lei nº 2.624, de 20 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.670, de 04 de junho de 2002; com possibilidade de contratar pessoa jurídica ou a remuneração da pessoa física por meio de pessoa física para desenvolvimento do Programa Estação Juventude, bem como institui bolsa-auxílio”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso VII do art. 58 e inciso I do art. 172, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.670/2002, alterada pela Lei nº 2.624/2024, que dispõe sobre o “Programa Estação Juventude - Complementação Educacional ao Ensino Fundamental”;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 2.624, de 20 de fevereiro de 2024, altera a Lei nº 1.670/2002 nos seguintes artigos: art. 2º; art. 4º e seu Parágrafo único; art. 5º, com introdução dos §§ 1º ao 4º; revoga os arts. 6º e 7º e dá nova redação ao art. 8º;

CONSIDERANDO, a necessidade de remunerar a pessoa física, responsável pelo desenvolvimento das atividades de sua respectiva Oficina, no âmbito do “Programa Estação Juventude”, por meio de bolsa-auxílio,

DECRETA.

Art. 1º O Programa Municipal denominado “Estação Juventude”, instituído pela Lei Municipal nº 1.670/2002, tem como objetivo oferecer ações complementares ao aluno do Ensino Fundamental.

Art. 2º As atividades de cada Oficina serão desenvolvidas por pessoa jurídica especializada para ministrar cursos nas Oficinas ofertadas, bem como poderá ser selecionado Bolsista, pessoa física, para ministrar cursos nas referidas Oficinas:

§ 1º Para a contratação de pessoa jurídica para ministrar as Oficinas, deverá ser observada as disposições da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º No caso de pessoa física para ministrar cursos nas Oficinas ofertadas, a seleção se dará por seleção de voluntários ou Chamamento Público com ampla divulgação nos veículos oficiais e economicidade ao erário.

Art. 3º A remuneração da pessoa física, denominada de Bolsista, será por meio de bolsa-auxílio, nos termos:

I - Oficina com carga horária de 20 (vinte) horas por semana dará direito ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês;

II - Oficina com carga horária de 15 (quinze) horas por

semana dará direito ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês;

III - Oficina com carga horária de 10 (dez) horas por semana dará direito ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e reais) por mês.

§ 1º Os valores a que se refere o art. 3º acima, a critério da Administração Pública, poderão ser atualizados por meio de edição de Decreto pelo Poder Executivo, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

§ 2º Para recebimento da remuneração prevista no art. 3º deste Decreto, o Bolsista deverá apresentar: Plano de Aula, Relatório das atividades desenvolvidas, incluindo o cumprimento do cronograma previsto.

§ 3º O pagamento da bolsa-auxílio se dará mediante depósito bancário em conta corrente em nome do Bolsista, junto à instituição bancária definida pelo Poder Público.

§ 4º O Bolsista somente poderá ser contemplado com apenas 01 (uma) bolsa-auxílio.

§ 5º O instrumento legal a ser celebrado pela Administração Pública nas atividades relativas ao desenvolvimento das Oficinas é o Termo de Adesão, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º As atividades realizadas pelo Bolsista não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 4º A Secretaria de Educação poderá divulgar normas complementares mediante editais, resoluções e instruções próprias objetivando a perfeita execução do Programa Estação Juventude.

Art. 5º As despesas para a execução deste Decreto serão consignadas em verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas, desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023**

A PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** para comparecerem no dia **13 de MARÇO de 2024**, às **13h00min** na SALA MULTI USO, localizado no CENTRO CULTURAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, localizado na Avenida Alfred Krupp, nº 1025, Campo Limpo Paulista – SP, munido dos documentos ORIGINAIS E CÓPIA previsto no anexo I e declarações devidamente preenchidas (Anexo II, III, IV, V, VI, VII e VIII).

CARGO: MONITOR DE CRECHE

(Candidato com deficiência habilitado)

Edital Convocação	Classificação	Nome
157/24	2º	ROSANE DE JESUS LOPES

CARGO: MONITOR DE CRECHE

Edital Convocação	Classificação	Nome
158/24	6º	TATIANE LOPES DA SILVA
159/24	7º	VANESSA ALANNA CEZAR
160/24	8º	JENIFFER ANDRESSA PAULINO DOS SANTOS
161/24	9º	ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA QUEIROZ
162/24	10º	VALERIA PEREIRA MENDES
163/24	11º	ELIANA ALVES DE SOUZA
164/24	12º	TELMA COUTINHO DOS SANTOS
165/24	13º	JULIANA DA SILVA RODRIGUES

CARGO: PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ ESCOLA

(Candidato com deficiência habilitado)

Edital Convocação	Classificação	Nome
166/24	01º	ADRIANA IEIRE PINTO DOS SANTO

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**CARGO: PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL**

Edital Convocação	Classificação	Nome
167/24	15º	RISOLENE MARIA VASCONCELOS DE ARAUJO
168/24	16º	ROSÂNGELA TOLEDO DE SEIXAS
169/24	17º	JOSÉ AUGUSTO FALCÃO
170/24	18º	CRISTIANE BANHOL
171/24	19º	ARIANE PEREIRA SOUZA
172/24	20º	JULIANA ANDRADE DA SILVA VASCONGE
173/24	21º	PÂMELA CENSI
174/24	22º	ALINE DA SILVA MELO
175/24	24º	MILENA ALVES DA SILVA

CARGO: PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

Edital Convocação	Classificação	Nome
176/24	5º	PAULO HENRIQUE FERNANDES MAGALHÃES
177/24	6º	WANDERLEY PRADO PEREIRA

CARGO: PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA

Edital Convocação	Classificação	Nome
178/24	3º	GABRIEL COSTA DE SOUZA

CARGO: PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS

Edital Convocação	Classificação	Nome
179/24	5º	JÉFFERSON GOMES ALMEIDA

Campo Limpo Paulista, 05 de março de 2024

Ayran R. S. C. Michelini
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Fabio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO I**

O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica e os seguintes documentos CÓPIA E ORIGINAL.

A ausência dos documentos poderá acarretar na ELIMINAÇÃO do candidato no processo seletivo.

1. Ficha Cadastral preenchida (anexo II).
2. 1 (uma) foto 3X4 (fundo branco/ colorida e sem data).
3. Carteira de Trabalho (CTPS) – (páginas: foto/verso – último registro, primeira em branco)
4. PIS.
5. Página impressa de Qualificação Cadastral do Esocial -(<https://consultacadastral.inss.gov.br>) –
Obs: Em caso de primeiro emprego, comunicar no ato de convocação.
6. CPF.
7. RG.
8. CNH
9. Conselho de Classe (nos casos exigidos em edital)
10. Título de Eleitor.
11. Comprovante da última votação 1º e 2º turno ou atestado de quitação (Certidão emitida em <https://www.tre-sp.jus.br/>) da JUSTIÇA ELEITORAL.
12. Certificado Militar, reservista ou atestado de desobrigação após os 45 anos
13. Atestado de Antecedentes Criminais SP
<https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/versaosspp/atestado02.cfm>, obs: RG sem dígito não será emitido pelo site, porém poderá ser solicitado no Poupatempo.
14. Comprovante de escolaridade EXIGIDA NO EDITAL (Histórico Escolar e Diploma equivalente – CÓPIA AUTENTICADA).
15. Certidão de Nascimento ou casamento.
16. RG, CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e para filhos menores de 24 anos podem ser considerados dependentes, se estiverem cursando, comprovante de matrícula do estabelecimento de ensino superior ou escola técnica.
17. Comprovante de filhos incapazes – RG e CPF + laudo médico e certidão de curatela.
18. Comprovante de Cônjuge – RG e CPF.
19. Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos.
20. Comprovante de endereço (energia elétrica, telefone ou contrato de locação).
21. Comprovante de Vacinação Covid-19.
22. PROTOCOLO DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS - (protocolar a Declaração na plataforma PREFEITURA SEM PAPEL → PROTOCOLO → DECLARAÇÃO DE BENS
23. DECLARAÇÃO de não cumulatividade de cargo; função ou emprego público ou declaração de horário de trabalho quando houver acúmulo de cargo permitido por lei.
24. Comprovação de desligamento no caso de acúmulo ilegal de cargos (órgão privado – baixa na CTPS, órgão público).
25. Declaração de desligamento comprovando que não sofreu Processo Administrativo ou equivalente).
26. Ficha de Vale Transporte preenchida (no caso de interesse no transporte, o mesmo será descontado em folha), (anexo III).
27. Declaração de Idoneidade preenchida, (anexo IV)
28. Declaração Súmula Vinculante nº 13 STF (anexo V).
29. Declaração de estágio probatório (anexo VI)
30. Declaração de Negativa de Acúmulo de Cargo Público (anexo VII).
31. Conta Bancária SANTANDER (CONTA SALÁRIO Agência 0960, no caso de não possuir conta no banco Santander, aguardar liberação do RH para abertura da conta).

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO II
FICHA CADASTRAL****DADOS PESSOAIS****Matrícula:** _____

Nome do Servidor: _____

Nome Social: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado Civil: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular () _____ Data de Nascimento: __/__/____

Nacionalidade: _____ Natural de: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF _____ Data da Emissão: __/__/____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Zona: _____

Seção: _____ Reservista: _____ CNH: _____ Categoria: _____ Data de Vencimento: __/__/____

Carteira de Trabalho Nº _____ Série: _____ PIS: _____

E-mail: _____

Identidade étnico-racial: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Não informado

Portador de deficiência: () Sim () Não Tipo de deficiência: _____

Número do Protocolo¹ da entrega de Declaração de bens: _____

Escolaridade: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Cursando Ensino Médio () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Cursando Ensino Superior

Descrição da Escolaridade:

Banco: SANTANDER – Agência 0960 Conta Salário nº _____ Dígito __ Cidade: Campo Limpo Paulista/SP.

¹ O candidato deverá acessar o site da PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA → SERVIÇOS → PREFEITURA SEM PAPEL → PROTOCOLO → selecionar o assunto DECLARAÇÃO DE BENS, preencher o formulário solicitado e anexar os documentos obrigatórios.

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**DEPENDENTES:**

Para o cadastro deverá apresentar a documentação (RG, CPF) e o preencher o formulário abaixo:

Caso não possua dependentes, deverá OBRIGATORIAMENTE enviar ficha apenas com data e assinatura.

Nome do Cônjuge: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Obs. Dependentes de IRPF são o Cônjuge, filhos até 24 anos estudantes e os portadores de necessidades especiais desde que comprovado.

E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMO A PRESENTE.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO III****DECLARAÇÃO VALE TRANSPORTE**

(Conforme prevê a Lei 1.867, 23 de abril de 2007)

Declaro que NÃO possuir interesse no fornecimento de vale transporte. ()**Declaro ser usuário do transporte coletivo, nos termos do art. 2º da lei ordinária nº 1.867/2007. ()**

NOTA – Lembramos que eventual declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, sujeitará o declarante as penas do crime de falsidade ideológica, previsto no Código Penal.

NOTA – O Cartão Eletrônico permitirá a utilização de viagens (ida e volta) de acordo com o número de dias úteis do mês.

Declaro estar ciente que responderei com o desconto de 5% do meu salário transporte. (Art. 5º).

Declaro estar ciente que o vale transporte é limitado a uma única linha regular de transporte coletivo ou público ou transporte ferroviário.

No caso de optar pelo fornecimento do vale transporte, o servidor deverá obrigatoriamente preencher os dados a seguir:

NOME COMPLETO (sem abreviatura) _____
 Matrícula _____ RG _____ CPF _____ Data de nasc. ____/____/____ Nome da Mãe completo _____ ENDEREÇO:
 RUA _____ nº _____ Complemento _____
 _____ Bairro _____ Cidade _____
 _____ UF _____ Telefone _____ Celular _____
 _____ Local de Trabalho: _____

 TRANSPORTE FERROVIARIO (vale trem CPTM) TRANSPORTE COLETIVO (Jarinú) TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO (Rápido Luxo) Urbano Intermunicipal

Nº do Cartão _____

Obs. Verificar a data do carregamento do Vale Transporte. O cartão de vale transporte da empresa RLC somente será carregado assim que a numeração estiver no site da empresa prestadora do serviço.

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Artigo 3º da Lei Municipal nº 2,183, de 12 de dezembro de 2012

Eu, _____,
brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito regularmente no
CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____,
bairro _____, CEP _____, cidade _____, UF _____.

Declaro para os devidos fins de direito, que não me encontro inserido em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 1º, incisos I a XXIII, da Lei Mun Dezembro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação de casos de vedação de nomeação para cargos em comissão. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de _____

Assinatura

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO V****DECLARAÇÃO-SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF**

Eu, _____,

Portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____,

Declaro sob as penas da lei e em atendimento ao que dispõe a súmula vinculante nº 13, de 21/08/2008, do Supremo Tribunal Federal, que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridades nomeantes em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou do supervisor em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica das autoridades nomeantes.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de 2024

Assinatura: _____

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE PARENTESCO PARA FINS DE NEPOTISMO

Formas De Parentesco		GRAUS DE PARENTESCO		
		<u>1º grau</u>	<u>2º grau</u>	<u>3º grau</u>
Parentes Consanguíneos	Ascendentes	Pai e Mãe	Avô e Avó	Bisavô e Bisavó
	Descendentes	Filho, Filha	Neto, Neta	Bisneto, Bisneta
	Em Linha Colateral		Irmão e Irmã	Tio, tia, sobrinhos (maternos e paternos)
Parentes Por Afinidades	Ascendentes	Sogra, sogra, padastro e madastra do cônjuge	Pais dos sogros (avô e avó do cônjuge)	Avós dos sogros (bisavô e bisavó do cônjuge)
	Descendentes	Filho do esposo, enteado, genro, nora.	Filhos, enteados netos da esposa	Bisneto e Bisneta do cônjuge
	Em linha colateral		Cunhado e Cunhada	

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO VI****FUNCIONÁRIOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Lembramos, aos funcionários públicos do Município de Campo Limpo Paulista, que estão cumprindo o Estágio Probatórios de 03 (três) anos, que conforme Termo de Posse e o disposto na constituição Federal, artigo 37, inciso XVI, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos; exceto quando, houver compatibilidade de horários, ou seja:

- a) De dois cargos de professor;
- b) De um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) De dois cargos ou empregos privativos de profissionais de área da saúde, com profissões regulamentadas.

Desta forma, sob pena de Exoneração e abertura de processo administrativo, com encaminhamento ao Ministério Público, os eventuais funcionários com acúmulo de cargos, devem imediatamente pedir exoneração da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,

Luiz Antônio Braz
Prefeito Municipal

Funcionário: _____

Cargo: _____

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de ____

Assinatura _____

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

Eu _____,
portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço
_____.

Declaro para os devidos fins, que com base no parágrafo 5º do artigo 16 da Lei Complementar nº 04/1990 e do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas do governo, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

Campo Limpo Paulista, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 02/2022**

A PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 para comparecerem no dia **13 de MARÇO de 2024, às 13h00min** no DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, localizado na PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA, Av. Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista/SP. munido dos documentos ORIGINAIS E CÓPIA previsto no anexo I e declarações devidamente preenchidas (Anexo II, III, IV, V, VI e VII).

CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Edital Convocação	Classificação	Nome
180/24	86º	TALITA RAQUEL RIBEIRO DE LIMA DE MORAIS
181/24	87º	THIAGO GABRIEL DE OLIVEIRA

CARGO: VICE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Edital Convocação	Classificação	Nome
182/24	38º	ELAINE NASCIMENTO LIMA SILVA

Campo Limpo Paulista, 05 de Março de 2024

Ayran R. S. C. Michelini*Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas****Fabio Ferreira da Silva****Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas*

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO I****O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica e os seguintes documentos CÓPIA E ORIGINAL.****A ausência dos documentos poderá acarretar na ELIMINAÇÃO do candidato no processo seletivo.**

1. Ficha Cadastral preenchida (anexo II).
2. 1 (uma) foto 3X4 (fundo branco/ colorida e sem data).
3. Carteira de Trabalho (CTPS) – (páginas: foto/verso – último registro, primeira em branco)
4. PIS.
5. Página impressa de Qualificação Cadastral do Esocial -(<https://consultacadastral.inss.gov.br>) –
Obs: Em caso de primeiro emprego, comunicar no ato de convocação.
6. CPF.
7. RG.
8. CNH
9. Conselho de Classe (nos casos exigidos em edital)
10. Título de Eleitor.
11. Comprovante da última votação 1º e 2º turno ou atestado de quitação (Certidão emitida em <https://www.tre-sp.jus.br/>) da JUSTIÇA ELEITORAL.
12. Certificado Militar, reservista ou atestado de desobrigação após os 45 anos
13. Atestado de Antecedentes Criminais SP
<https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/versaosspp/atestado02.cfm>, obs: RG sem dígito não será emitido pelo site, porém poderá ser solicitado no Poupatempo.
14. Comprovante de escolaridade EXIGIDA NO EDITAL (Histórico Escolar e Diploma equivalente – CÓPIA AUTENTICADA).
15. Certidão de Contagem de Tempo como docente.
16. Certidão de Nascimento ou casamento.
17. RG, CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e para filhos menores de 24 anos podem ser considerados dependentes, se estiverem cursando, comprovante de matrícula do estabelecimento de ensino superior ou escola técnica.
18. Comprovante de filhos incapazes – RG e CPF + laudo médico e certidão de curatela.
19. Comprovante de Cônjuge – RG e CPF.
20. Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos.
21. Comprovante de endereço (energia elétrica, telefone ou contrato de locação).
22. Comprovante de Vacinação Covid-19.
23. PROTOCOLO DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS - (protocolar a Declaração na plataforma PREFEITURA SEM PAPEL → PROTOCOLO → DECLARAÇÃO DE BENS
24. DECLARAÇÃO de não cumulatividade de cargo; função ou emprego público ou declaração de horário de trabalho quando houver acúmulo de cargo permitido por lei.
25. Comprovação de desligamento no caso de acúmulo ilegal de cargos (órgão privado – baixa na CTPS, órgão público).
26. Declaração de desligamento comprovando que não sofreu Processo Administrativo ou equivalente).
27. Ficha de Vale Transporte preenchida (no caso de interesse no transporte, o mesmo será descontado em folha), (anexo III).
28. Declaração de Idoneidade preenchida, (anexo IV)
29. Declaração Súmula Vinculante nº 13 STF (anexo V).
30. Declaração de estágio probatório (anexo VI)
31. Declaração de Negativa de Acúmulo de Cargo Público (anexo VII).
32. Conta Bancária SANTANDER (CONTA SALÁRIO Agência 0960, no caso de não possuir conta no banco Santander, aguardar liberação do RH para abertura da conta).

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO II
FICHA CADASTRAL****DADOS PESSOAIS****Matrícula:** _____

Nome do Servidor: _____

Nome Social: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado Civil: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular () _____ Data de Nascimento: __/__/____

Nacionalidade: _____ Natural de: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF _____ Data da Emissão: __/__/____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Zona: _____

Seção: _____ Reservista: _____ CNH: _____ Categoria: _____ Data de Vencimento: __/__/____

Carteira de Trabalho Nº _____ Série: _____ PIS: _____

E-mail: _____

Identidade étnico-racial: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Não informado

Portador de deficiência: () Sim () Não Tipo de deficiência: _____

Número do Protocolo¹ da entrega de Declaração de bens: _____

Escolaridade: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Cursando Ensino Médio () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Cursando Ensino Superior

Descrição da Escolaridade:

Banco: SANTANDER – Agência0960Conta Salário nº _____ Dígito __ Cidade: Campo Limpo Paulista/SP.

¹ O candidato deverá acessar o site da PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA → SERVIÇOS → PREFEITURA SEM PAPEL → PROTOCOLO → selecionar o assunto DECLARAÇÃO DE BENS, preencher o formulário solicitado e anexar os documentos obrigatórios.

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**DEPENDENTES:**

Para o cadastro deverá apresentar a documentação (RG, CPF) e o preencher o formulário abaixo:

Caso não possua dependentes, deverá OBRIGATORIAMENTE enviar ficha apenas com data e assinatura.

Nome do Cônjuge: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Obs. Dependentes de IRPF são o Cônjuge, filhos até 24 anos estudantes e os portadores de necessidades especiais desde que comprovado.

E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMO A PRESENTE.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO III****DECLARAÇÃO VALE TRANSPORTE**

(Conforme prevê a Lei 1.867, 23 de abril de 2007)

Declaro que NÃO possuir interesse no fornecimento de vale transporte. ()**Declaro ser usuário do transporte coletivo, nos termos do art. 2º da lei ordinária nº 1.867/2007. ()**

NOTA – Lembramos que eventual declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, sujeitará o declarante as penas do crime de falsidade ideológica, previsto no Código Penal.

NOTA – O Cartão Eletrônico permitirá a utilização de viagens (ida e volta) de acordo com o número de dias úteis do mês.

Declaro estar ciente que responderei com o desconto de 5% do meu salário transporte. (Art. 5º).

Declaro estar ciente que o vale transporte é limitado a uma única linha regular de transporte coletivo ou público ou transporte ferroviário.

No caso de optar pelo fornecimento do vale transporte, o servidor deverá obrigatoriamente preencher os dados a seguir:

NOME COMPLETO (sem abreviatura) _____
 Matrícula _____ RG _____ CPF _____ Data de nasc. ____/____/____ Nome da Mãe completo _____ ENDEREÇO:
 RUA _____ n° _____ Complemento _____
 _____ Bairro _____ Cidade _____
 _____ UF _____ Telefone _____ Celular _____
 _____ Local de Trabalho: _____

 TRANSPORTE FERROVIÁRIO (vale trem CPTM) TRANSPORTE COLETIVO (Jarinú) TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO (Rápido Luxo) Urbano Intermunicipal

Nº do Cartão _____

Obs. Verificar a data do carregamento do Vale Transporte. O cartão de vale transporte da empresa RLC somente será carregado assim que a numeração estiver no site da empresa prestadora do serviço.

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Artigo 3º da Lei Municipal nº 2,183, de 12 de dezembro de 2012

Eu, _____,
brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito regularmente no
CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____,
bairro _____, CEP _____, cidade _____, UF _____.

Declaro para os devidos fins de direito, que não me encontro inserido em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 1º, incisos I a XXIII, da Lei Mun Dezembro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação de casos de vedação de nomeação para cargos em comissão. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de _____

Assinatura

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO V****DECLARAÇÃO-SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF**

Eu, _____,

Portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____,

Declaro sob as penas da lei e em atendimento ao que dispõe a súmula vinculante nº 13, de 21/08/2008, do Supremo Tribunal Federal, que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridades nomeantes em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou do supervisor em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica das autoridades nomeantes.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de 2024

Assinatura: _____

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE PARENTESCO PARA FINS DE NEPOTISMO

Formas De Parentesco		GRAUS DE PARENTESCO		
		<u>1º grau</u>	<u>2º grau</u>	<u>3º grau</u>
Parentes Consanguíneos	Ascendentes	Pai e Mãe	Avô e Avó	Bisavô e Bisavó
	Descendentes	Filho, Filha	Neto, Neta	Bisneto, Bisneta
	Em Linha Colateral		Irmão e Irmã	Tio, tia, sobrinhos (maternos e paternos)
Parentes Por Afinidades	Ascendentes	Sogro, sogra, padastro e madastra do cônjuge	Pais dos sogros (avô e avó do cônjuge)	Avós dos sogros (bisavô e bisavó do cônjuge)
	Descendentes	Filho do esposo, enteado, genro, nora.	Filhos, enteados netos da esposa	Bisneto e Bisneta do cônjuge
	Em linha colateral		Cunhado e Cunhada	

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO VI****FUNCIONÁRIOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Lembramos, aos funcionários públicos do Município de Campo Limpo Paulista, que estão cumprindo o Estágio Probatório de 03 (três) anos, que conforme Termo de Posse e o disposto na constituição Federal, artigo 37, inciso XVI, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos; exceto quando, houver compatibilidade de horários, ou seja:

- a) De dois cargos de professor;
- b) De um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) De dois cargos ou empregos privativos de profissionais de área da saúde, com profissões regulamentadas.

Desta forma, sob pena de Exoneração e abertura de processo administrativo, com encaminhamento ao Ministério Público, os eventuais funcionários com acúmulo de cargos, devem imediatamente pedir exoneração da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,

Luiz Antônio Braz
Prefeito Municipal

Funcionário: _____

Cargo: _____

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de ____

Assinatura _____



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____,
portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço
_____.

Declaro para os devidos fins, que com base no parágrafo 5º do artigo 16 da Lei Complementar nº 04/1990 e do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas do governo, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

Campo Limpo Paulista, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 02/2023**

A PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 para comparecerem no dia **13 de MARÇO de 2024, às 09h30min** no DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, localizado na PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA, Av. Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista/SP. munido dos documentos ORIGINAIS E CÓPIA previsto no anexo I e declarações devidamente preenchidas (Anexo II, III, IV, V, VI e VII).

CARGO: FISCAL DE POSTURAS

Edital Convocação	Classificação	Nome
184/24	01º	IGOR GUEDES SAKALUK
185/24	02º	MATHEUS RAMOS MENDES

Campo Limpo Paulista, 05 de Março de 2024

Ayran R. S. C. Michelini*Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas****Fabio Ferreira da Silva****Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas*

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO I**

O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica e os seguintes documentos CÓPIA E ORIGINAL.

A ausência dos documentos poderá acarretar na ELIMINAÇÃO do candidato no processo seletivo.

1. Ficha Cadastral preenchida (anexo II).
2. 1 (uma) foto 3X4 (fundo branco/ colorida e sem data).
3. Carteira de Trabalho (CTPS) – (páginas: foto/verso – último registro, primeira em branco)
4. PIS.
5. Página impressa de Qualificação Cadastral do Esocial -(<https://consultacadastral.inss.gov.br>) –
Obs: Em caso de primeiro emprego, comunicar no ato de convocação.
6. CPF.
7. RG.
8. CNH
9. Conselho de Classe (nos casos exigidos em edital)
10. Título de Eleitor.
11. Comprovante da última votação 1º e 2º turno ou atestado de quitação (Certidão emitida em <https://www.tre-sp.jus.br/>) da JUSTIÇA ELEITORAL.
12. Certificado Militar, reservista ou atestado de desobrigação após os 45 anos
13. Atestado de Antecedentes Criminais SP
<https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/versaoss/atestado02.cfm>, obs: RG sem dígito não será emitido pelo site, porém poderá ser solicitado no Poupatempo.
14. Comprovante de escolaridade EXIGIDA NO EDITAL (Histórico Escolar e Diploma equivalente – CÓPIA AUTENTICADA).
15. Certidão de Nascimento ou casamento.
16. RG, CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e para filhos menores de 24 anos podem ser considerados dependentes, se estiverem cursando, comprovante de matrícula do estabelecimento de ensino superior ou escola técnica.
17. Comprovante de filhos incapazes – RG e CPF + laudo médico e certidão de curatela.
18. Comprovante de Cônjuge – RG e CPF.
19. Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos.
20. Comprovante de endereço (energia elétrica, telefone ou contrato de locação).
21. Comprovante de Vacinação Covid-19.
22. PROTOCOLO DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS - (protocolar a Declaração na plataforma PREFEITURA SEM PAPEL → PROTOCOLO → DECLARAÇÃO DE BENS
23. DECLARAÇÃO de não cumulatividade de cargo; função ou emprego público ou declaração de horário de trabalho quando houver acúmulo de cargo permitido por lei.
24. Comprovação de desligamento no caso de acúmulo ilegal de cargos (órgão privado – baixa na CTPS, órgão público).
25. Declaração de desligamento comprovando que não sofreu Processo Administrativo ou equivalente).
26. Ficha de Vale Transporte preenchida (no caso de interesse no transporte, o mesmo será descontado em folha), (anexo III).
27. Declaração de Idoneidade preenchida, (anexo IV)
28. Declaração Súmula Vinculante nº 13 STF (anexo V).
29. Declaração de estágio probatório (anexo VI)
30. Declaração de Negativa de Acúmulo de Cargo Público (anexo VII).
31. Conta Bancária SANTANDER (CONTA SALÁRIO Agência 0960, no caso de não possuir conta no banco Santander, aguardar liberação do RH para abertura da conta).

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO II
FICHA CADASTRAL****DADOS PESSOAIS****Matrícula:** _____

Nome do Servidor: _____

Nome Social: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado Civil: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular () _____ Data de Nascimento: __/__/____

Nacionalidade: _____ Natural de: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF _____ Data da Emissão: __/__/____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Zona: _____

Seção: _____ Reservista: _____ CNH: _____ Categoria: ____ Data de

Vencimento: __/__/____

Carteira de Trabalho Nº _____ Série: _____ PIS: _____

E-mail: _____

Identidade étnico-racial: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Não informado

Portador de deficiência: () Sim () Não Tipo de deficiência: _____

Número do Protocolo¹ da entrega de Declaração de bens: _____

Escolaridade: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Cursando Ensino Médio () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Cursando Ensino Superior

Descrição da Escolaridade:

Banco: SANTANDER – Agência 0960 Conta Salário nº _____ Dígito ____ Cidade: Campo Limpo Paulista/SP.

¹ O candidato deverá acessar o site da PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA → SERVIÇOS → PREFEITURA SEM PAPEL → PROTOCOLO → selecionar o assunto DECLARAÇÃO DE BENS, preencher o formulário solicitado e anexar os documentos obrigatórios.

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**DEPENDENTES:**

Para o cadastro deverá apresentar a documentação (RG, CPF) e o preencher o formulário abaixo:

Caso não possua dependentes, deverá OBRIGATORIAMENTE enviar ficha apenas com data e assinatura.

Nome do Cônjuge: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Nome do Filho: _____ data de nascimento ___ / ___ / ___

É dependente de Imposto de Renda (IRPF): () Sim () Não CPF: _____

Obs. Dependentes de IRPF são o Cônjuge, filhos até 24 anos estudantes e os portadores de necessidades especiais desde que comprovado.

E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMO A PRESENTE.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO III****DECLARAÇÃO VALE TRANSPORTE**
(Conforme prevê a Lei 1.867, 23 de abril de 2007)Declaro que **NÃO** possuir interesse no fornecimento de vale transporte. ()

Declaro ser usuário do transporte coletivo, nos termos do art. 2º da lei ordinária nº 1.867/2007. ()

NOTA – Lembramos que eventual declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, sujeitará o declarante as penas do crime de falsidade ideológica, previsto no Código Penal.

NOTA – O Cartão Eletrônico permitirá a utilização de viagens (ida e volta) de acordo com o número de dias úteis do mês.

Declaro estar ciente que responderei com o desconto de 5% do meu salário transporte. (Art. 5º).

Declaro estar ciente que o vale transporte é limitado a uma única linha regular de transporte coletivo ou público ou transporte ferroviário.

No caso de optar pelo fornecimento do vale transporte, o servidor deverá obrigatoriamente preencher os dados a seguir:

NOME COMPLETO (sem abreviatura) _____
 Matrícula _____ RG _____ CPF _____ Data de nasc. ____/____/____ Nome da Mãe completo _____ ENDEREÇO:
 RUA _____ nº _____ Complemento _____
 _____ Bairro _____ Cidade _____
 _____ UF _____ Telefone _____ Celular _____
 _____ Local de Trabalho: _____

 TRANSPORTE FERROVIÁRIO (vale trem CPTM) TRANSPORTE COLETIVO (Jarinú) TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO (Rápido Luxo) Urbano Intermunicipal

Nº do Cartão _____

Obs. Verificar a data do carregamento do Vale Transporte. O cartão de vale transporte da empresa RLC somente será carregado assim que a numeração estiver no site da empresa prestadora do serviço.

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Artigo 3º da Lei Municipal nº 2,183, de 12 de dezembro de 2012

Eu, _____,
brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito regularmente no
CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____,
bairro _____, CEP _____, cidade _____, UF _____.

Declaro para os devidos fins de direito, que não me encontro inserido em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 1º, incisos I a XXIII, da Lei Mun Dezembro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação de casos de vedação de nomeação para cargos em comissão. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de _____

Assinatura

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO V****DECLARAÇÃO-SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF**

Eu, _____,

Portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____,

Declaro sob as penas da lei e em atendimento ao que dispõe a súmula vinculante nº 13, de 21/08/2008, do Supremo Tribunal Federal, que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridades nomeantes em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou do supervisor em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica das autoridades nomeantes.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de 2024

Assinatura: _____

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE PARENTESCO PARA FINS DE NEPOTISMO

Formas De Parentesco		GRAUS DE PARENTESCO		
		<u>1º grau</u>	<u>2º grau</u>	<u>3º grau</u>
Parentes Consanguíneos	Ascendentes	Pai e Mãe	Avô e Avó	Bisavô e Bisavó
	Descendentes	Filho, Filha	Neto, Neta	Bisneto, Bisneta
	Em Linha Colateral		Irmão e Irmã	Tio, tia, sobrinhos (maternos e paternos)
Parentes Por Afinidades	Ascendentes	Sogra, sogra, padastro e madastra do cônjuge	Pais dos sogros (avô e avó do cônjuge)	Avós dos sogros (bisavô e bisavó do cônjuge)
	Descendentes	Filho do esposo, enteado, genro, nora.	Filhos, enteados netos da esposa	Bisneto e Bisneta do cônjuge
	Em linha colateral		Cunhado e Cunhada	

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO VI****FUNCIONÁRIOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Lembramos, aos funcionários públicos do Município de Campo Limpo Paulista, que estão cumprindo o Estágio Probatórios de 03 (três) anos, que conforme Termo de Posse e o disposto na constituição Federal, artigo 37, inciso XVI, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos; exceto quando, houver compatibilidade de horários, ou seja:

- a) De dois cargos de professor;
- b) De um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) De dois cargos ou empregos privativos de profissionais de área da saúde, com profissões regulamentadas.

Desta forma, sob pena de Exoneração e abertura de processo administrativo, com encaminhamento ao Ministério Público, os eventuais funcionários com acúmulo de cargos, devem imediatamente pedir exoneração da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,

Luiz Antônio Braz
Prefeito Municipal

Funcionário: _____

Cargo: _____

Campo Limpo Paulista, ____ de _____ de ____

Assinatura _____

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TELEFONE E WHATSAPP: (11) 4039-8319**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

Eu _____,
portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____.

Declaro para os devidos fins, que com base no parágrafo 5º do artigo 16 da Lei Complementar nº 04/1990 e do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas do governo, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

Campo Limpo Paulista, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Editais**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA****EDITAL Nº 01/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE.**

O Município de Campo Limpo Paulista, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.095/0001-41, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Edital que estabelece instruções destinadas à realização de processo seletivo simplificado, visando à contratação de Bolsistas para ministrarem oficinas de teatro, música, dança, línguas, balé, desenho, pilates, ginástica, informática e tecnologia e atividades socioeducativas, aos alunos atendidos pelo Programa Estação Juventude, mediante Termo de Adesão celebrado entre a Prefeitura Municipal, representada pela Secretaria Municipal de Educação e o Bolsista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de Bolsistas para atuarem no âmbito do Programa Estação Juventude, destina-se a preenchimento de vagas e cadastro reserva para candidatos pessoas físicas, com idades a partir de 18 anos, na modalidade de bolsa-auxílio, conforme quantitativo, carga horária no desenvolvimento das oficinas, requisitos, formação, mediante Termo de Adesão, nos termos previstos neste Edital;

1.2. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, sendo executado e acompanhado por uma Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação para tal fim;

1.3. A remuneração da bolsa-auxílio do Programa Estação Juventude fica fixada em:

1.3.1. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para ministrar cursos de 20 (vinte) horas por semana;

1.3.2. R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais para ministrar cursos de 15 (quinze) horas por semana;

1.3.3. R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais para ministrar cursos de 10 (dez) horas por semana;

ESTAÇÃO JUVENTUDE – Rua Primeiro de dezembro, 360 – Jardim Marsola
Campo Limpo Paulista – SP- CEP13.230.300

Email: divisao.juventude@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br

whatsapp: (11)4039.1355



1.4. As atividades dos Bolsistas serão reguladas pela celebração de Termo de Adesão com a Prefeitura, representada pela Secretaria Municipal de Educação, no qual constará o objeto e as condições do seu exercício;

1.4.1. As atividades desenvolvidas pelo Bolsista não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.5. O interessado deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data de inscrição, todos os requisitos exigidos para celebração do Termo de Adesão;

1.6. Ao realizar e finalizar a inscrição, o interessado manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento;

1.7. A participação dos interessados no processo seletivo simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e seleção. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Campo Limpo Paulista, o direito de proceder às seleções em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade do Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O interessado deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no site: <https://campolimpopaulista.sp.gov.br/>, no Diário Oficial do Município e na Sede da Secretaria Municipal de Educação (sede da divisão da juventude), Rua Primeiro de Dezembro, nº360, Jardim Marsola.

2.3. Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato não poderá se inscrever para mais de 01 (uma) modalidade de oficina. Não será cobrado nenhum tipo de taxa.

2.4. As inscrições no processo seletivo simplificado serão realizadas no período de 06/03/2024 a 15/03/2024; no horário das 8:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00, exclusivamente no endereço: Rua Primeiro de Dezembro, nº360, Jardim Marsola.

2.5. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo V, em duas vias, devendo uma delas, estar afixada na frente do envelope lacrado com a documentação exigida a outra servirá de protocolo de recebimento da inscrição.

2.5.1. A Ficha de Inscrição e os documentos entregues no período

ESTAÇÃO JUVENTUDE – Rua Primeiro de dezembro, 360 – Jardim Marsola

Campo Limpo Paulista – SP- CEP13.230.300

Email: divisao.juventude@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br

whatsapp: (11)4039.1355



estabelecido no item 2.4 não serão conferidos no ato da entrega.

2.5.2. O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, contendo cópia nítida dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo V);
- b) Cópia de documento de identidade com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas por órgãos oficiais;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Cópia de documentos que comprovem a qualificação técnica e experiência de acordo com a oficina que pretenda ministrar os cursos;
- f) Currículo Vitae, com os documentos de comprovação da qualificação técnica e experiência de acordo com a oficina que pretenda ministrar os cursos;
- g) Atestado de Antecedentes Criminais.

2.6. A documentação elencada no item 2.5.2, de entrega obrigatória no momento estipulado, é exigência para participação; a não entrega da mesma, elimina automaticamente o candidato do processo seletivo, que será eliminado/desclassificado para efeito de divulgação;

2.7. Não serão aceitas inscrições por meio eletrônico ou por qualquer outro, que não seja o presencial;

2.8. As inscrições serão analisadas pela Comissão responsável pelo processo seletivo;

2.9. A entrega das cópias das qualificações e demais documentos deverá ser efetuada pelo próprio candidato e/ou por procuração com poderes específicos e firma reconhecida.

3. DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

3.1. Os candidatos deverão preencher os requisitos mínimos para ministrar as oficinas pretendidas, sob pena de ser eliminado/desclassificado, de acordo com o estipulado no quadro abaixo:

ESTAÇÃO JUVENTUDE – Rua Primeiro de dezembro, 360 – Jardim Marsola

Campo Limpo Paulista – SP- CEP13.230.300

Email: divisao.juventude@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br

whatsapp: (11)4039.1355



OFICINA	REQUISITO MÍNIMO
Teatro	Ensino Médio e experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no desenvolvimento do tipo de oficina pretendida.
Música	Curso superior em música, Curso Técnico na área ou Curso Profissionalizante específico e experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no desenvolvimento do tipo de oficina pretendida.
Dança	Ensino Médio e experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no desenvolvimento do tipo de oficina pretendida.
Língua Inglesa	Formação específica em Letras e experiência mínima de 01 (um) ano.
Balé	Ensino Médio e experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no desenvolvimento do tipo de oficina pretendida.
Desenho artístico	Ensino Técnico e experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no desenvolvimento do tipo de oficina pretendida.
Pilates	Formação específica em Fisioterapia ou Educação Física e curso específico em formação em Pilates experiência de, no mínimo, 01 (um) ano
Ginástica	Formação específica em Educação Física e experiência mínima de 01 (um) ano.
Informática	Ensino técnico ou superior nas áreas de informática, Tecnologia da informação, e experiência de no mínimo 01 (um) ano no desenvolvimento da oficina

ESTAÇÃO JUVENTUDE – Rua Primeiro de dezembro, 360 – Jardim Marsola

Campo Limpo Paulista – SP- CEP13.230.300

Email: divisao.juventude@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br

whatsapp: (11)4039.1355



	pretendida.
Atividades Socioeducativas	Ensino técnico ou superior nas áreas de Administração, recursos humanos, marketing, vendas e negócios e experiência de no mínimo 01 (um) ano no desenvolvimento da oficina pretendida.
Informática e tecnologia	Ensino técnico ou superior nas áreas de informática, Tecnologia da informação, e experiência de no mínimo 01 (um) ano no desenvolvimento da oficina pretendida.
Auxiliar Administrativo	Ensino técnico ou superior nas áreas de Administração, marketing, vendas e negócios e experiência de no mínimo 01 (um) ano no desenvolvimento da oficina pretendida.
Técnica de Vendas	Ensino técnico ou superior nas áreas de Administração, marketing, vendas e negócios e experiência de no mínimo 01 (um) ano no desenvolvimento da oficina pretendida.
Comportamento no mercado de Trabalho	Ensino técnico ou superior nas áreas de Administração, Recursos Humanos, ou áreas correlatas, e experiência de no mínimo 01 (um) ano no desenvolvimento da oficina pretendida.
Introdução a Robótica	Ensino técnico ou superior em Ciências da Computação, Robótica ou áreas correlatas, e experiência de no mínimo 1 (um) ano no desenvolvimento da oficina pretendida.

ESTAÇÃO JUVENTUDE – Rua Primeiro de dezembro, 360 – Jardim Marsola

Campo Limpo Paulista – SP- CEP13.230.300

Email: divisao.juventude@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br

whatsapp: (11)4039.1355



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas (análise curricular e prova didática na oficina de atuação, acompanhada de entrevista prévia), coordenado pela Comissão Organizadora;

4.1.1. Nas provas didáticas das oficinas de Teatro, Dança e Balé, o tema a ser desenvolvido é de escolha prévia do candidato.

4.2. A avaliação do currículo, qualificação técnica e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até o máximo de 11 pontos, conforme Anexo III, deste Edital e será realizada pela Comissão Organizadora.

4.3. Na prova didática, de caráter classificatório, valerá até o máximo de 31 pontos, conforme Anexo IV, deste Edital e será realizada pela Comissão Organizadora.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;

5.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

5.2.1. somar maior pontuação na prova didática;

5.2.2. somar maior pontuação na análise curricular;

5.2.3. maior idade.

6. RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Limpo Paulista, publicado no Diário Oficial do Município e afixado na sede da Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. A convocação dos candidatos habilitados para a vaga de bolsa-auxílio obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo simplificado, sendo realizada pela Secretaria Municipal de Educação por meio de Edital específico afixado na Secretaria Municipal de Educação e publicado

ESTAÇÃO JUVENTUDE – Rua Primeiro de dezembro, 360 – Jardim Marsola

Campo Limpo Paulista – SP- CEP13.230.300

Email: divisao.juventude@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br

whatsapp: (11)4039.1355



no Diário Oficial do Município;

7.2. A Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de proceder à convocação dos classificados em número que atenda ao interesse, conveniência e à necessidade, de acordo a demanda de oficinas no âmbito do Programa Estação Juventude;

7.3. O candidato convocado que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à bolsa-auxílio e, quanto a esses fatos, não cabe recurso;

7.4. Os Bolsistas estarão sujeitos ao cumprimento do horário das atividades determinado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que na impossibilidade de cumprimento, o candidato estará eliminado;

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial do Município, ou comparecimento na Secretaria Municipal de Educação, nas datas estabelecidas;

7.6. A bolsa-auxílio, objeto do presente Edital, poderá ser cancelada por interesse das partes, bastando a comunicação por prazo não inferior a 30 (trinta) dias, sendo de direito de recebimento da bolsa relativo aos dias trabalhados no período do mês correspondente ao desligamento, sem qualquer outro ônus financeiro que venha a ser imputado à esta Prefeitura.

7.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Limpo Paulista, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este Edital.

7.8. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste processo seletivo simplificado.

Campo Limpo Paulista – SP, 05 de março de 2024

Alessandra Alves Andrade
Secretária Municipal de Educação

ESTAÇÃO JUVENTUDE – Rua Primeiro de dezembro, 360 – Jardim Marsola
Campo Limpo Paulista – SP- CEP13.230.300
Email: divisao.juventude@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br
whatsapp: (11)4039.1355



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AÇÃO	DATA	LOCAL
1. Publicação do Edital	05/03/2024	Diário Oficial do Município e Secretaria de Educação
2. Inscrições e entrega dos documentos	06 à 15/03	Secretaria Municipal de Educação
3. Análise Curricular	18 à 22/03	Secretaria Municipal de Educação
4. Divulgação do resultado preliminar	25/03/2024	Diário Oficial do Município e Secretaria Municipal de Educação
5. Convocação para Entrevista e Prova Didática	26 e 27/03	Diário Oficial do Município e Secretaria Municipal de Educação
6. Divulgação do resultado final	01/04/2024	Diário Oficial do Município e Secretaria Municipal de Educação

ESTAÇÃO JUVENTUDE – Rua Primeiro de dezembro, 360 – Jardim Marsola

Campo Limpo Paulista – SP- CEP13.230.300

Email: divisao.juventude@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br

whatsapp: (11)4039.1355



ANEXO II
QUADRO INDICATIVO DAS OFICINAS OFERECIDAS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VALOR DA BOLSA

VAGA	OFICINA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
1	Teatro	15h	R\$1.500,00
3	Música	20h	R\$2.000,00
2	Dança	20h	R\$2.000,00
2	Inglês	20h	R\$2.000,00
3	Ballet	20h	R\$2.000,00
1	Desenho/Artes	20h	R\$2.000,00
7	Pilates	20h	R\$2.000,00
1	Ginástica	20h	R\$2.000,00
2	Informática	10h	R\$1.000,00
1	Atividades Socioeducativas	10h	R\$1.000,00
1	Administração Vendas e negócio.	10h	R\$1.000,00

Obs.: a jornada diária e a frequência na semana para desenvolvimento das Oficinas ficará dependente de acerto entre a Secretaria Municipal de Educação e o Bolsista.

ESTAÇÃO JUVENTUDE – Rua Primeiro de dezembro, 360 – Jardim Marsola

Campo Limpo Paulista – SP- CEP13.230.300

Email: divisao.juventude@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br

whatsapp: (11)4039.1355



ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1 – FORMAÇÃO ESCOLAR E TÉCNICA

Componente do Currículo	Pontuação por item	Limite máximo de pontos
Ensino Médio Completo	1,0	1,0
Curso Técnico na área	2,0	2,0
Curso Superior na área	3,0	3,0
Sub total de pontos		6,0

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Componente do currículo	Pontuação por item	Limite máximo de pontos
Tempo de atuação na área da oficina pretendida.	1,0 por ano comprovado	5,0
Sub total de pontos		5,00

ESTAÇÃO JUVENTUDE – Rua Primeiro de dezembro, 360 – Jardim Marsola

Campo Limpo Paulista – SP- CEP13.230.300

Email: divisao.juventude@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br

whatsapp: (11)4039.1355



ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA E PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Plano de aula	0 a 3
Síntese analítica e execução dos objetivos propostos	0 a 5
Procedimentos e recursos	0 a 5
Linguagem: clara, fluência e dicção	0 a 5
Desenvolvimento e contextualização do conteúdo	0 a 5
Adequação ao tempo	0 a 3
Objetivo específico da atividade prática	0 a 5
Total	31,0

ESTAÇÃO JUVENTUDE – Rua Primeiro de dezembro, 360 – Jardim Marsola
Campo Limpo Paulista – SP- CEP13.230.300
Email: divisao.juventude@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br
whatsapp: (11)4039.1355



ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº da Inscrição: _____

CANDIDATO

Nome do candidato:	
Sexo: () M () F	Data de nascimento
RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Nome da Mãe:	
Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP: UF:
Telefone residencial:	Telefone celular:
E-mail:	

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Código da Oficina:
Oficina:

Data: ___/___/___

Candidato

Protocolo de entrega

Assinatura do recebedor: _____

Data: ___/___/___

ESTAÇÃO JUVENTUDE – Rua Primeiro de dezembro, 360 – Jardim Marsola
Campo Limpo Paulista – SP- CEP13.230.300
Email: divisao.juventude@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br
whatsapp: (11)4039.1355